



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 270/2020

**ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO
1442/2019 COMPÕE O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ – CMDCA/SMJ**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

- considerando parecer às fls. 35 constante no processo nº 13183/2019, de 18/11/2019, solicitando a substituição de membros do Decreto 1442/2019, que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá – CMDCA/SMJ;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72 Incs. VI e XV da lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. Fica Alterado o Artigo 1º do Decreto 1442/2019 que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá – CMDCA/SMJ; passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá – CMDCA/SMJ, composto pelos membros a seguir discriminados, para o Triênio de 2020/2022:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) – Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social:

Titular: MIRIAN HUBNER RAMOS

Suplente: SARIANNA GAVA WOELFFEL PIENEGONDA

b) – Secretaria de Educação:

Titular: THAMIRYS CARLINI ZOTELLE

Suplente: DÉBORA STANGE SIPIONE

c) – Secretaria de Saúde

Titular: ALBA VALÉRIA POSSES BORGES

Suplente: SIMONE SPERANDIO

d) – Secretaria de Gabinete

Titular: CLYSTHERES DE FREITAS

Suplente: WILLIAN CESAR CIURLETTI

e) – Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA RASSELE

Suplente: RENATO ESTRELOF



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Representantes de Órgãos Não-Governamentais:

a) – FARESE – Faculdade da Região Serrana:

Titular: MARIA EMILIA SCHULTZ SOARES

Suplente: SIMONE BATISTA FERNANDES ESTEVÃO

b) – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: SABINA JOANNA BERGER ULIANA

Suplente: LÚZIA DOMINGAS FIOROTTI

c) – STRSMJ – Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Santa Maria de Jetibá:

Titular: HELMUT SCHULZ

Suplente: EVELSON SANCHE MUNIZ

d) – AMAF – Associação dos Moradores, Agricultores e Proprietários de Belém e Rio das Pedras:

Titular: ERMINDO FOECH

Suplente: DAVID RAASCH

e) – AVSMJ – Associação dos Voluntários de Santa Maria de Jetibá:

Titular: IRENE DE CÁSSIA MENEZES SCHAFFER

Suplente: ERICA POTRATZ.”

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal